LEI N.º 1.794, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município de Agudo, para o exercício de 2010, crédito adicional especial, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para inclusão do seguinte programa:

05 – SECRETARIA DE OBRAS DE TRÂNSITO
01 – Departamento de Obras e de Trânsito
1.024 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
449051.00.00 – Obras e Instalações
1.165 – PIMES/CAIXA-RS R$ 350.000,00
2.031 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1.165 – PIMES/CAIXA-RS R$ 650.000,00

Art.2.º - Como recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada por Lei.

§ 1.º Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

§ 2.º O saldo da operação de crédito, contratada por força da lei referida no *caput* deste artigo, que não for liberado durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art.3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 19 de outubro de 2010; 152º da Colonização e 51º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALICEU ODAIR KLEIN
Dirigente da Sec. Mun. da Administração